



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.893

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivos		
LEI Nº	FLS.	
3893	10	1

EMENTA: DECLARA DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, PARA EFEITO DE TOMBAMENTO, O PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, NO BAIRRO SESSENTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse da comunidade, para efeito de tombamento e respectiva inscrição no Livro de Tombo Histórico Municipal, o prédio onde funciona o Tiro de Guerra, localizado na Rua Sessenta nº 699, Bairro Sessenta, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente

Proj. Lei nº 010/03

Autor: Ver. Edson Carlos Quinto

Amps.

RECEBIDO NO OFÍCIO ORIGINAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº: 514
DE 16/10/03



